

ATA N.º 12/2014

-----Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 17 de junho de 2014.-----

-----Aos dezassete dias do mês de junho de 2014, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. Carlos Alberto Castelo-Branco Ordens, Médico; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário e Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor. Não estiveram presentes as Sr.^{as} Vereadoras Enf.^a Célia Simões e Dr.^a Cristina de Jesus, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 112, na importância de 4.770.955,57 € (quatro milhões setecentos e setenta mil novecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 11/2014, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** – O Senhor Vereador, Júlio de Oliveira, deu conhecimento ao Executivo de que o Dr. João Gomes, Jovem agricultor da Tocha, proprietário da Agrodunas, Ld.^a, Unidade de Cunicultura situada na Caniceira, foi eleito no concurso de Melhores Jovens Agricultores 2013, para representar Portugal no Congresso Europeu de Jovens Agricultores em Bruxelas. Referiu ainda tratar-se do único matadouro de coelhos, com investimento, exclusivamente, de capitais nacionais, sito nas Cochadas, na freguesia da Tocha,

Concelho de Cantanhede. A Câmara tomou conhecimento e congratulou-se com a referida eleição do Jovem Agricultor do Concelho de Cantanhede. Posto isto e com a presença do Sr. Eng.º António Patrocínio Alves, Presidente do Conselho de Administração da INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social, E.M.-S.A., bem como dos Senhores Diretores de Departamento Eng.º António Abreu e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

-----Saiu a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Helena Teodósio. -----

1 - GESTÃO E EXPLORAÇÃO DA ETAR E DA EE / APROVAÇÃO DA MINUTA

DO CONTRATO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta do contrato a celebrar entre a Lactogal – Produtos Alimentares, S.A., o Município de Cantanhede e a INOVA-Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., pelo qual as partes dão como revogado o contrato celebrado em 03/11/2003, atualizado em 16/12/2005 e com um aditamento assinado em 10/09/2007 a partir do mês em que a INOVA deixe de lançar as águas residuais domésticas da Tocha na ETAR. A INOVA deixará de pagar a parte do Imposto Municipal sobre imóveis que lhe competia, respeitante ao prédio da ETAR da Lactogal, e o Município, a INOVA ou a Lactogal não têm direito a qualquer compensação ou indemnização pela revogação do contrato, considerando-se incluídas na ETAR as benfeitorias realizadas pela INOVA. A desativação da ETAR e seu eventual desmantelamento serão da responsabilidade da Lactogal, não sendo imputável à INOVA ou ao Município o pagamento de quaisquer custos ou suportar quaisquer despesas atinentes a tais ações. *A Câmara, por unanimidade, deliberou:*

1) Aprovar a minuta do Contrato a celebrar entre a Lactogal – Produtos Alimentares, S.A., o Município de Cantanhede e a INOVA-Empresa de Desenvolvimento

Económico e Social, E.M.-S.A., pelo qual as partes dão como revogado o contrato assinado entre aquelas entidades, em 03/11/2003, atualizado em 16/12/2005 e com aditamento assinado, em 10/09/2007; 2) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido contrato. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 – EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA APOIO DE TESOURARIA ATÉ 1.000.000,00 € / APROVAÇÃO / DA INOVA-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE E.M.-S.A., ofício n.º 1418 datado de

12/06/2014 solicitando a esta Autarquia a aprovação do empréstimo, já aprovado, por unanimidade, em reunião do Conselho de Administração de 09/06/2014, de curto prazo para apoio de tesouraria até ao montante de 1.000.000,00 €, com minuta do contrato. *A Câmara, por maioria, deliberou autorizar a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. a proceder à contratação de um empréstimo de curto prazo para apoio de tesouraria até ao montante de 1.000.000,00 €, nos termos propostos por aquela Empresa Municipal. Absteve-se o Sr. Vereador, Dr. Carlos Ordens. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

3 – EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO NO VALOR DE 1.341.668,41 € COM FINALIDADE DE REFINANCIAMENTO DE DÍVIDA BANCÁRIA / APROVAÇÃO / DA INOVA-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE E.M.-S.A., ofício n.º 1417 datado de 12/06/2014

solicitando a esta Autarquia a aprovação do empréstimo, já aprovado, por unanimidade, em reunião do Conselho de Administração de 09/06/2014, de médio e longo prazo no valor de 1.341.668,41 € com finalidade de refinanciamento de dívida bancária. *A Câmara, por maioria, deliberou autorizar a INOVA – Empresa de*

Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. a proceder à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para refinanciamento de dívida bancária no valor de 1.341.668,41 €, nos termos propostos por aquela Empresa Municipal. Absteve-se o Sr. Vereador, Dr. Carlos Ordens. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 – COMPLEXO DESPORTIVO DE ANÇÃ / EDIFÍCIO DE APOIO E ESPAÇOS VERDES / APROVAÇÃO DE PROJETO / DA INOVA-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE E.M.-S.A.,

ofício datado de 03/06/2014, solicitando a esta Autarquia a aprovação do projeto referente a “Complexo Desportivo de Ançã – Edifício de Apoio e Espaços Verdes”. Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 16/06/2014, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “ No âmbito do Complexo Desportivo de Ançã é apresentada um estudo com uma implantação de um edifício de apoio e espaços verdes. A área de intervenção apresentada faz parte integrante do lote n.º 7 “equipamento desportivo” do processo de loteamento da Quinta de São Bento – Ançã, à qual lhe foi atribuído o alvará n.º 2/2010. Não se vê inconveniente no estudo apresentado.” O Diretor do Departamento de Urbanismo em informação prestada em 16/06/2014, refere que concorda, nada havendo a opor à aprovação do projeto. *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto referente ao “Complexo Desportivo de Ançã – edifício de apoio e espaços verdes”. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

-----Reentrou a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Helena Teodósio. -----

5 - HOMENAGEM AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE QUE NO ANO DE 2014 COMPLETAM 25 ANOS DE SERVIÇO / ATRIBUIÇÃO DE

MEDALHA ALUSIVA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 09/06/2014, do seguinte teor: “Nas sociedades modernas, o capital humano assume um papel preponderante, sendo considerado como o principal instrumento de crescimento e riqueza, rivalizando com o capital financeiro e mesmo com o tecnológico. Os recursos humanos são hoje, efetivamente, o ativo mais valioso de qualquer organização e o Município de Cantanhede tem adotado esta perspetiva relativamente aos seus trabalhadores, os quais contribuíram decisivamente para o processo de desenvolvimento que nos últimos anos tem evidenciado o Concelho no contexto da Região Centro e do País. O Município de Cantanhede orgulha-se de ter nos seus quadros profissionais competentes que sempre serviram a Autarquia de forma diligente, digna, leal e dedicada. Justifica-se por isso distinguir de forma adequada o mérito dos trabalhadores que se têm empenhado em dignificar o Município de Cantanhede, cumprindo as suas funções com elevado sentido do dever e dedicação à causa pública. É com esse objetivo que proponho a atribuição de uma medalha de reconhecimento público por bons serviços prestados a todos os trabalhadores que, nos últimos 25 anos, serviram os munícipes no exercício das suas funções. Deste modo, proponho a distinção dos trabalhadores constantes da listagem em anexo, que no ano de 2014 completam 25 anos de serviço, atribuindo-lhes, para o efeito, uma medalha bem como um diploma alusivos ao ato. Proponho ainda que a referida homenagem seja feita durante as habituais cerimónias oficiais das Comemorações do Feriado Municipal, a levar a efeito no dia 25 de julho, no Salão Nobre dos Paços do Município, convidando-se os familiares e os restantes trabalhadores a associarem-se a este evento.” *A Câmara, por*

unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, relativa à homenagem aos funcionários do Município que completam 25 anos de serviço no presente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - PROTOCOLO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. E O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / ESPAÇO DO

CIDADÃO:- o Senhor Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo o Protocolo a celebrar entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P e o Município de Cantanhede, cujo objetivo visa, definir as regras para a instalação e funcionamento de um Espaço do Cidadão na cidade de Cantanhede. Informou ainda, os restantes elementos do Executivo que este espaço, pretende ser complementar da atual Loja do Cidadão, com a disponibilização de um conjunto de serviços úteis aos munícipes e assente numa lógica de serviços on line, razão pela qual será importante o Município estar, desde o primeiro momento, neste projeto com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Manifestar a sua intenção de aderir à criação em Cantanhede de um Espaço do Cidadão, aprovando para o efeito, a minuta do Protocolo a celebrar entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Cantanhede, tendo em vista a definição de regras para a instalação e funcionamento daquele Espaço do Cidadão, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

7 - PROPOSTA SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PATRIMÓNIO DA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE COIMBRA:- O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma Proposta sobre a Transferência do Património da Assembleia Distrital de Coimbra, do seguinte teor: “Considerando: 1. Que se avizinha decisão política sobre o futuro das Assembleias Distritais urge, identificado que está, desde Maio de 2013, de forma genérica o património da Assembleia Distrital de Coimbra uma tomada de decisão por parte dos municípios integrantes da Assembleia Distrital de Coimbra sobre o destino desse mesmo património. 2. Enquanto pessoa coletiva a Assembleia Distrital de Coimbra pode transferir o seu património imobiliário ou mobiliário, na totalidade ou em parte para qualquer município ou grupo de municípios do seu Distrito ou ente privado em termos e condições a acordar entre eles. 3. Compete às Assembleias Municipais dos 17 Municípios que integram a Assembleia Distrital de Coimbra decidir sobre a transferência patrimonial e estabelecer as condições em que a mesma pode ser concretizada. 4. As Comunidades Intermunicipais têm como atribuições a promoção do planeamento da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido, a articulação de investimentos municipais de interesse intermunicipal, a participação na gestão de programas, de âmbito nacional ou comunitário, bem como o acompanhamento da atuação de entidades de carácter supramunicipal assegurando a necessária articulação entre os municípios bem como a ligação aos serviços da administração central do estado. 5. Que no momento atual a CIM REGIÃO de COIMBRA representa os 17 municípios da Assembleia Distrital e é face a seu enquadramento legal para todos os efeitos uma associação de autarquias locais. Propomos: 1. Que todo o património (imobiliário ou mobiliário) seja transferido para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra salvaguardando as seguintes condições: 1.1 - Durante o exercício económico de 2014 a CIM procede com detalhe a uma avaliação técnica de todo o valor patrimonial, desenvolve as providências

legalmente necessárias para recuperar a posse de bens, ressarcir aos Municípios, quando aplicável, das despesas documentadas e até agora por eles assumidas com a preservação e eventual gestão do património da Assembleia Distrital de Coimbra.

1.2 - A ser considerada uma eventual repartição patrimonial a mesma será obrigatoriamente aplicado o quociente 1/17 avos. 1.3 - No tocante ao Instituto Superior Miguel Torga e dada a especificidade que lhe está associada, em concreto o papel da Assembleia Distrital como entidade instituidora, a Comunidade Intermunicipal assumirá igualmente a titularidade da posição jurídica e dos bens e direitos a ele afectos. Com o objectivo central de continuar a garantir os objectivos e legítimos interesses do Instituto a CIM da Região Centro desenvolve de imediato processo conducente para a viabilidade do funcionamento do ISMT sob forma a enquadrar juridicamente com participação activa da Direção do ISMT. 1.4 - Dado ser da competência das diferentes Assembleias Municipais decidirem sobre a transferência ou alienação de bens a presente proposta deverá merecer da presente Assembleia Distrital uma aprovação prévia a qual se tornará definitiva após a aprovação pelas 17 Assembleia Municipais das autarquias envolvidas no processo.”

A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Autorizar que todo o património (imobiliário ou mobiliário) da Assembleia Distrital de Coimbra seja transferido para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra salvaguardando-se as condições constantes da proposta apresentada; 2) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para parte, para efeitos imediatos.-----

8 - 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2014:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projeto da 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município

de Cantanhede para o ano de 2014, que importa num aumento global na importância de 202.452,00 € (duzentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois euros) no valor do orçamento inicial para 2014. Por parte da Sr.ª Vice-Presidente, Dr.ª Helena Teodósio, foram prestados os esclarecimentos julgados necessários sobre os documentos em apreço. *A Câmara, por unanimidade e depois de ter apreciado aqueles documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação e mandar remetê-los à Assembleia Municipal, solicitando a sua apreciação e votação na próxima sessão daquele Órgão Deliberativo, ficando o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

9 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA FREGUESIA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

À FREGUESIA DE ANÇÃ: O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de Ançã irá proceder durante o ano de 2014 à construção de passeios na freguesia; Considerando que, a referida construção é necessária ao desenvolvimento da freguesia de Ançã; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Ançã

no montante total de 17.201 €, destinados a participar nas obras efetuadas; Considerando as dificuldades de tesouraria das freguesias para fazer face ao início das obras, proponho o pagamento de 25% após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra a entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 17.201,00 € (dezassete mil duzentos e um euros) à Freguesia de Ançã, destinado a participar na despesa com a construção de passeios naquela freguesia; 2) Efetuar o pagamento de 25% do montante do subsídio atribuído, após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; 3) Solicitar à Junta de Freguesia de Ançã a apresentação até ao dia 15 de dezembro de 2014 de um relatório discriminativo das obras realizadas e dos gastos efetuados decorrentes da atribuição do presente subsídio; 4) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

10 - REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO PAVILHÃO DE VENDA NOVA, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DA FONTE, EM ESCAPÃES, MURO E PASSEIOS NA RUA MONTE REDONDO E RUA DAS AMOREIRAS (BOLHO), VALETAS ESPRAIADAS NA RUA DO BARREIRO (ESCAPÃES), RUA DO OUTEIRO E SERRADO (ESPINHEIRO) E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA NOVA (ESCAPÃES) / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE SEPINS E BOLHO:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a União de Freguesias de Sepins e Bolho procedeu e irá proceder durante o ano de 2014 à construção das seguintes obras: Requalificação da Zona Envolvente ao Pavilhão da Venda Nova; Construção de Passeios na Rua da Fonte em Escapães; Construção de Muro e Passeios na Rua Monte Redondo e Rua das Amoreiras em Bolho; Construção de Valeta Espraiada na Rua do Barreiro em Escapães; Construção de Valeta Espraiada na Rua do Outeiro no Espinheiro; Construção de Valeta Espraiada na Rua do Serrado no Espinheiro; Construção de Passeios e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Nova em Escapães. Considerando que, a referida construção é necessária ao desenvolvimento da União de freguesias de Sepins e Bolho; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o

município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à União de freguesias de Sepins e Bolho no montante total de 17.086 €, destinados a participar nas obras efetuadas; Considerando as dificuldades de tesouraria das freguesias para fazer face ao início das obras, proponho o pagamento de 25% após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra a entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 17.086,00 € (dezassete mil e oitenta e seis euros) à Freguesia de Sepins e Bolho, destinado a participar nas obras mencionadas na informação do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara; 2) Efetuar o pagamento de 25% do montante do subsídio atribuído, após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; 3) Solicitar à Freguesia de Sepins e Bolho a apresentação até ao dia 15 de dezembro de 2014 de um relatório discriminativo das obras realizadas e dos gastos efetuados decorrentes da atribuição do presente subsídio; 4) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º*

25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PANOS DE CALÇADA – RUA FREDERICO GARCIA SECADES (INCLUINDO LARGO DE CAPELA ANTIGA DE CADIMA), RUA DR. JOSÉ ANTÓNIO OLIVEIRA, EM ALJURIÇA, RUA CARLOS GIL, EM CADIMA, FRENTE DA CAPELA DE SANTO ANTÓNIO, RUA PRINCIPAL E RUA SEARA, NO CASAL, LARGO DA CAPELA SÃO JOSÉ NA TABOEIRA; RECUPERAÇÃO DA FONTE DO PORTO SOBREIRO E VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE; RECUPERAÇÃO DA FONTE DO CASAL; VALORIZAÇÃO DA RUA DA LAGOA EM GUÍMERA; VALORIZAÇÃO DA RUA CÓNEGO MÁRIO BRITO EM GUÍMERA; EXECUÇÃO DE MURO RUA ALBANO DAS NEVES, PONTES/QUINTÃ; COLOCAÇÃO DE TUBOS, GRELHAS E MANILHAS EM DIVERSOS LOCAIS DA FREGUESIA/ ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE CADIMA:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de Cadima procedeu e irá proceder durante o ano de 2014 à construção das seguintes obras: Recuperação e Valorização de Panos de Calçada – Rua Frederico Garcia Secades (Inclindo Largo de Capela Antiga de Cadima), Rua Dr. José António Oliveira em Aljuriça, Rua Carlos Gil em Cadima, Frente da Capela de Santo António, Rua Principal e Rua Seara no Casal, Largo da Capela São José na Taboeira; Recuperação da Fonte do Porto Sobreiro e valorização do espaço envolvente; Recuperação da Fonte do Casal; Valorização da Rua da Lagoa em Guímera; Valorização da Rua Cónego Mário Brito em Guímera; Execução de Muro Rua Albano das Neves Pontes/Quintã; Colocação de tubos,

grelhas e manilhas em diversos locais da freguesia. Considerando que, a referidas obras são necessárias ao desenvolvimento da freguesia de Cadima; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Cadima no montante total de 21.169 €, destinados a compartilhar nas obras efectuadas; Considerando as dificuldades de tesouraria das freguesias para fazer face ao início das obras, proponho o pagamento de 25% após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra a entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 21.169,00 € (vinte e um mil cento e sessenta e nove euros) à Freguesia*

de Cadima, destinado a comparticipar nas obras mencionadas na informação do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara; 2) Efetuar o pagamento de 25% do montante do subsídio atribuído, após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; 3) Solicitar à Freguesia de Cadima a apresentação até ao dia 15 de dezembro de 2014 de um relatório discriminativo das obras realizadas e dos gastos efetuados decorrentes da atribuição do presente subsídio; 4) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE À CAPELA DE SÃO MATEUS, EM CANTANHEDE; REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO SITO NA RUA CONSELHEIRO FERREIRA FREIRE, NAS ARRÔTAS; EXECUÇÃO DO COLECTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS E PASSEIOS NA ESTRADA DE COIMBRA, PÓVOA DA LOMBA; REPARAÇÃO E PINTURA DOS MUROS DOS CEMITÉRIOS DA FREGUESIA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça procedeu e irá proceder durante o ano de 2014 à realização das seguintes obras: Requalificação do Espaço Envolvente à Capela de São Mateus; Requalificação do espaço sito na Rua Conselheiro Ferreira Freire em Arrôtas; Execução do Colector de águas pluviais e passeios na Estrada de Coimbra, Póvoa da Lomba; Reparação e Pintura dos muros dos cemitérios da freguesia; Considerando que, as referidas obras são necessárias

ao desenvolvimento da União das freguesias de Cantanhede e Pocariça; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça no montante total de 31.253 €, destinados a comparticipar nas obras efectuadas; Considerando as dificuldades de tesouraria das freguesias para fazer face ao início das obras, proponho o pagamento de 25% após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra a entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 31.253,00 € (trinta e um mil duzentos e cinquenta e três euros) à União das Freguesias de Cantanhede e*

Pocariça, destinado a participar nas obras mencionadas na informação do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara; 2) Efetuar o pagamento de 25% do montante do subsídio atribuído, após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; 3) Solicitar à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça a apresentação até ao dia 15 de dezembro de 2014 de um relatório discriminativo das obras realizadas e dos gastos efetuados decorrentes da atribuição do presente subsídio; 4) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE CORDINHÃ / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

À FREGUESIA DE CORDINHÃ: O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de Cordinhã irá proceder durante o ano de 2014 à ampliação do cemitério da freguesia; Considerando que, a referida beneficiação é necessária ao desenvolvimento da freguesia de Cordinhã; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando que esta obra tem um custo previsto de cerca 30.000 €; Considerando

que já foi atribuído um subsídio de 10.000 €, Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Cordinhã montante total de 12.600 €, destinados a comparticipar nas obras efetuadas e a efetuar; Considerando as dificuldades de tesouraria das freguesias para fazer face ao início das obras, proponho o pagamento de 25% após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra a entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 12.600,00 € (doze mil e seiscentos euros) à Freguesia de Cordinhã, destinado a comparticipar nas obras de ampliação do Cemitério da freguesia; 2) Efetuar o pagamento de 25% do montante do subsídio atribuído, após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; 3) Solicitar à Freguesia de Cordinhã a apresentação até ao dia 15 de dezembro de 2014 de um relatório discriminativo das obras realizadas e dos gastos efetuados decorrentes da atribuição do presente subsídio; 4) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do*

n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

14 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA FREGUESIA; REQUALIFICAÇÃO DA SALA REINALDO BRANCO; REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO SITO NA LAGOA DO CHARCO; CONCLUSÃO DA OBRA DO CEMITÉRIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE FEBRES:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de Febres procedeu e irá proceder durante o ano de 2014 à realização das seguintes obras: Construção de Passeios na freguesia; Requalificação da Sala Reinaldo Branco; Requalificação do Edifício Sito na Lagoa do Charco; Conclusão da Obra do Cemitério. Considerando que, a referidas obras são necessárias ao desenvolvimento da freguesia de Febres; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Febres no montante total de 25.037 € destinados a participar nas obras efetuadas; Considerando as dificuldades de tesouraria das freguesias para fazer face ao início das obras, proponho o pagamento de 25% após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra a entrega dos documentos

de despesa relativos às obras em questão; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 25.037,00 € (vinte e cinco mil e trinta e sete euros) à Freguesia de Febres, destinado a comparticipar nas obras mencionadas na informação do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara; 2) Efetuar o pagamento de 25% do montante do subsídio atribuído, após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; 3) Solicitar à Freguesia de Febres a apresentação até ao dia 15 de dezembro de 2014 de um relatório discriminativo das obras realizadas e dos gastos efetuados decorrentes da atribuição do presente subsídio; 4) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - ALARGAMENTO DE VIA COM CONSTRUÇÃO DE VALETAS E MURETES NA RUA DOS BARBEIROS – MURTEDE, ALARGAMENTO DE VIA COM DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO E CONSTRUÇÃO DE MURO E VALETA – ENXOFÃES, TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÃO DE MUROS DO BECO DA

CERCA À RUA DA ANOA – ENXOFÃES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À**FREGUESIA DE MURTEDE:** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 12/06/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

Considerando que a Junta de Freguesia de Murtede procedeu e irá proceder durante

o ano de 2014 à realização das seguintes obras: Alargamento de via com

construção de valetas e muretes na Rua dos Barbeiros em Murtede; Alargamento de

via com demolição de edifício e construção de muro e valeta, junto ao cruzeiro, em

Enxofães; Terraplanagens e construção de muros para prolongamento do beco da

cerca até à Rua da Anoa em Enxofães; Considerando que, as referidas obras são

necessárias ao desenvolvimento da freguesia de Murtede; Considerando que, nos

termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem

atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das

respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos

termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete

à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos

legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de

interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de

Murtede no montante total de 14.365 €, destinados a participar nas obras

efetuadas e a efetuar; Considerando as dificuldades de tesouraria das freguesias

para fazer face ao início das obras, proponho o pagamento de 25% após a

aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra a entrega dos documentos

de despesa relativos às obras em questão; Considerando que, nos termos do nº 1

alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia

Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 14.365,00 € (catorze mil trezentos e sessenta e cinco euros) à Freguesia de Murte, destinado a participar nas obras mencionadas na informação do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara; 2) Efetuar o pagamento de 25% do montante do subsídio atribuído, após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; 3) Solicitar à Freguesia de Murte a apresentação até ao dia 15 de dezembro de 2014 de um relatório discriminativo das obras realizadas e dos gastos efetuados decorrentes da atribuição do presente subsídio; 4) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

16 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA FONTE EM OURENTÃ (PASSEIOS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E MUROS SUSTENTAÇÃO DE PASSEIOS); REQUALIFICAÇÃO DA RUA ENGº COUTINHO DE LIMA (PASSEIOS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS) / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE OURENTÃ:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de Ourentã procedeu e irá proceder durante o ano de 2014 à realização das seguintes obras: Requalificação da Rua da Fonte em Ourentã (Passeios, Drenagem de Águas Pluviais e muros sustentação de passeios); Requalificação da Rua Engº Coutinho de Lima (Passeios, Drenagem de Águas Pluviais). Considerando que, as referidas obras são necessárias ao desenvolvimento freguesia de Ourentã; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Ourentã no montante total de 19.985 €, destinados a participar nas obras efetuadas e a efetuar; Considerando as dificuldades de tesouraria das freguesias para fazer face ao início das obras, proponho o pagamento de 25% após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra a entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A

Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 19.985,00 € (dezanove mil novecentos e oitenta e cinco euros) à Freguesia de Ourentã, destinado a participar nas obras mencionadas na informação do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara; 2) Efetuar o pagamento de 25% do montante do subsídio atribuído, após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; 3) Solicitar à Freguesia de Ourentã a apresentação até ao dia 15 de dezembro de 2014 de um relatório discriminativo das obras realizadas e dos gastos efetuados decorrentes da atribuição do presente subsídio; 4) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

17 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO FORNO EM VILA NOVA; REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA LOUÇA EM VILA NOVA; REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA DA CAPELA DE VALE D'ÁGUA; REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA ESCOLA/ESTRADA DE CANTANHEDE, EM OUTIL; PASSADEIRA SOBREELEVADA NO LARGO DA PONTE, EM PORTUNHOS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a União de Freguesias de Portunhos e Outil procedeu e irá proceder durante o ano de 2014 à realização das seguintes obras: Requalificação da Rua do Forno em Vila Nova; Requalificação da

Rua da Louça em Vila Nova; Requalificação da fachada da Capela de Vale D'Água; Requalificação da Rua da Escola/Estrada de Cantanhede em Outil; Passadeira Sobrelevada no Largo da Ponte em Portunhos. Considerando que, a referidas obras são necessárias ao desenvolvimento da União de Freguesias de Portunhos e Outil; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à União das Freguesias de Portunhos e Outil no montante total de 15.376 €, destinados a comparticipar nas obras efetuadas e a efetuar; Considerando as dificuldades de tesouraria das freguesias para fazer face ao início das obras, proponho o pagamento de 25% após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra a entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e*

bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 15.376,00 € (quinze mil trezentos e setenta e seis euros) à União das Freguesias de Portunhos e Outil, destinado a participar nas obras mencionadas na informação do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara; 2) Efetuar o pagamento de 25% do montante do subsídio atribuído, após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; 3) Solicitar à União das Freguesias de Portunhos e Outil a apresentação até ao dia 15 de dezembro de 2014 de um relatório discriminativo das obras realizadas e dos gastos efetuados decorrentes da atribuição do presente subsídio; 4) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

18 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA

DE SÃO CAETANO: O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia de São Caetano irá proceder durante o ano de 2014 à construção de passeios na freguesia; Considerando que, a referida construção é necessária ao desenvolvimento da freguesia de São Caetano; Considerando que, nos termos do n.º 1 do art.º 23º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea o) do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos

legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de São Caetano no montante total de 12.032,00 €, destinados a participar nas obras efetuadas; Considerando as dificuldades de tesouraria das freguesias para fazer face ao início das obras, proponho o pagamento de 25% após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra a entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 12.032,00 € (doze mil e trinta e dois euros) à Freguesia de São Caetano, destinado à construção de passeios naquela freguesia; 2) Efetuar o pagamento de 25% do montante do subsídio atribuído, após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; 3) Solicitar à Freguesia de São Caetano a apresentação até ao dia 15 de dezembro de 2014 de um relatório discriminativo das obras realizadas e dos gastos efetuados decorrentes da atribuição do presente subsídio; 4) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente*

deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA; CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA FREGUESIA; BENEFICIAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA; PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DE SÃO JOÃO; COLOCAÇÃO DE TUBOS, GRELHAS E MANILHAS NA FREGUESIA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DA SANGUINHEIRA:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia da Sanguinheira procedeu e irá proceder durante o ano de 2014 à realização das seguintes obras: Requalificação do Antigo Jardim de Infância; Construção de Passeios na freguesia; Beneficiação da Sede da Junta de Freguesia; Pavimentação do Largo de São João; Colocação de Tubos, Grelhas e Manilhas na Freguesia; Considerando que, a referidas obras são necessárias ao desenvolvimento da freguesia de Sanguinheira; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Sanguinheira no montante total de 20.403 € destinados a comparticipar nas obras efetuadas;

Considerando as dificuldades de tesouraria das freguesias para fazer face ao início das obras, proponho o pagamento de 25% após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra a entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 20.403,00 € (vinte mil quatrocentos e três euros) à Freguesia da Sanguinheira, destinado a participar nas obras mencionadas na informação do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara; 2) Efetuar o pagamento de 25% do montante do subsídio atribuído, após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; 3) Solicitar à Freguesia de Sanguinheira a apresentação até ao dia 15 de dezembro de 2014 de um relatório discriminativo das obras realizadas e dos gastos efetuados decorrentes da atribuição do presente subsídio; 4) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

20 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA

DA TOCHA: O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Freguesia da Tocha irá proceder durante o ano de 2014 à construção de passeios na freguesia; Considerando que, a referida construção é necessária ao desenvolvimento da freguesia da Tocha; Considerando que, nos termos do nº 1 do art.º 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia da Tocha no montante total de 27.440 €, destinados a participar nas obras efetuadas; Considerando as dificuldades de tesouraria das freguesias para fazer face ao início das obras, proponho o pagamento de 25% após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra a entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/06/2014 pelo Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 27.440,00 € (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta euros) à Freguesia da Tocha, destinado a participar nas obras de construção de passeios naquela freguesia; 2) Efetuar o pagamento de 25% do montante do subsídio atribuído, após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; 3) Solicitar à Freguesia da Tocha a apresentação até ao dia 15 de dezembro de 2014 de um relatório discriminativo das obras realizadas e dos gastos efetuados decorrentes da atribuição do presente subsídio; 4) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA NO CORTICEIRO DE CIMA; REQUALIFICAÇÃO CEMITÉRIO VILAMAR; GINÁSIO AO AR LIVRE NA FREGUESIA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a União de Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima procedeu e irá proceder durante o ano de 2014 à realização das seguintes obras: Requalificação do Edifício da Junta de Freguesia em Corticeiro de Cima; Requalificação do Cemitério Vilamar; Ginásio ao Ar Livre na Freguesia. Considerando que, a referidas obras são necessárias ao desenvolvimento da União

das freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à União de Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima no montante total de 15.938 €, destinados a participar nas obras efetuadas e a efetuar; Considerando as dificuldades de tesouraria das freguesias para fazer face ao início das obras, proponho o pagamento de 25% após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra a entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 15.938,00 € (quinze mil novecentos e trinta e oito mil euros) à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, destinado a participar nas*

despesas com as obras mencionadas na informação do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara; 2) Efetuar o pagamento de 25% do montante do subsídio atribuído, após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; 3) Solicitar à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima a apresentação até ao dia 15 de dezembro de 2014 de um relatório discriminativo das obras realizadas e dos gastos efetuados decorrentes da atribuição do presente subsídio; 4) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

22 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DA MOITALTA, NO LUGAR DE MONTOURO; ALARGAMENTO DO CAMINHO REAL; EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA JOAQUIM PEREIRA JUNIOR, NO LUGAR DE LABRENGOS; REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE MARVÃO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a União de Freguesias de Covões e Camarneira procedeu e irá proceder durante o ano de 2014 à realização das seguintes obras: Execução de Passeios na Rua da Moitalta, no lugar de Montouro; Alargamento do Caminho Real; Execução de Passeios na Rua Joaquim Pereira Junior no lugar de Labrengos; Requalificação do Largo de Marvão. Considerando que, a referidas obras são necessárias ao desenvolvimento da União das freguesias de Covões e Camarneira; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e

salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à União de Freguesias de Covões e Camarneira no montante total de 27.736 €, destinados a participar nas obras efetuadas e a efetuar; Considerando as dificuldades de tesouraria das freguesias para fazer face ao início das obras, proponho o pagamento de 25% após a aprovação da Assembleia Municipal e o restante contra a entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 27.736,00 € (vinte e sete mil setecentos e trinta e seis euros) à União das Freguesias de Covões e Camarneira, destinado a participar nas obras mencionadas na informação do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara; 2) Efetuar o pagamento de 25% do montante do subsídio atribuído, após a aprovação da Assembleia Municipal*

e o restante contra entrega dos documentos de despesa relativos às obras em questão; 3) Solicitar à União das Freguesias de Covões e Camarneira a apresentação até ao dia 15 de dezembro de 2014 de um relatório discriminativo das obras realizadas e dos gastos efetuados decorrentes da atribuição do presente subsídio; 4) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

23 - MANUTENÇÃO DO RELVADO NATURAL DA ACADEMIA MUNICIPAL DE GOLFE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE GOLFE DE

CANTANHEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “No âmbito do protocolo de colaboração estabelecido entre o Município de Cantanhede e o Clube de Golfe de Cantanhede (CGC), EM 27/08/10 e que tem por objeto a operacionalização conjunta e em parceria da promoção da prática do golfe, nas suas vertentes lúdica, de ensino e competitiva, a utilização e gestão das instalações desportivas da Academia Municipal de Golfe passaram a ser totalmente assumidas pelo Clube de Golfe de Cantanhede. Considerando que a construção do Campo Municipal de Golfe constituiu um considerável Investimento do Município de Cantanhede na criação de condições para uma promoção de uma prática desportiva de qualidade e diferenciada, com elevado impacto positivo no desenvolvimento económico e social do concelho e que importa agora promover e dinamizar; Considerando que o Clube de Gole e uma associação sem fins lucrativos e que desenvolverá no concelho de Cantanhede actividades de cariz desportivo; Face ao exposto e no seguimento das reuniões havidas no local com Sr. Presidente do Clube

de Golfe de Cantanhede, o Sr. Presidente da Câmara, a Chefe de Divisão de Cultura e Desporto e os técnicos responsáveis, proponho que seja atribuído um subsídio ao CGC, no valor de 20.0000 € em 2014, pago em prestações mensais a partir da data da deliberação camarária, para a manutenção da Academia Municipal de Golfe em perfeito estado de conservação. Os técnicos do município verificarão a veracidade destes pressupostos mensalmente através de informação prestada ao executivo municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros) ao Clube de Golfe de Cantanhede-CGC, destinado a participar nos custos de manutenção do relvado da Academia Municipal de Golfe, a pagar nas condições indicadas na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

24 - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA VELHA DE VILA NOVA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/06/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a União de Freguesias de Portunhos e Outil está a proceder e a finalizar a Requalificação da Escola Velha de Vila Nova; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;

Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à União das Freguesias de Portunhos e Outil, no montante total de 17.306,47 €, destinados a participar o encerramento da obra da requalificação da Escola Velha de Vila Nova; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, propõe-se que o assunto em epígrafe seja votado em Assembleia Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 17.306,47 € (dezassete mil trezentos e seis euros e quarenta e sete cêntimos) à União das Freguesias de Portunhos e Outil, destinado a finalizar a requalificação da Escola Velha de Vila Nova; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

25 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE MAIO DE 2014:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso

apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/06/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de maio de 2014.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, respeitante ao mês de maio do corrente ano, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

26 - AUDIÇÃO ANUAL COM ALUNOS / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / DO CENTRO DE ESTUDOS MUSICAIS DE CANTANHEDE, mail datado de 19/05/2014, solicitando a

esta Autarquia a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para a realização de audição de alunos, com isenção de taxas, a realizar no dia 07 de julho de 2014. Em 23/05/2014 a Divisão de Cultura e Desporto presta a seguinte informação: “Sugere-se que se disponibilize o auditório nos dias e horas propostos pela Dr.ª Teresa Paixão, isentando o Centro de Estudos Musicais de Cantanhede do pagamento de 60,13 € de taxas ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.” A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 60,13 €, ao Centro de Estudos Musicais de Cantanhede para a realização da audição anual com alunos, a levar a efeito no dia 7 de julho, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo

15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

27 - CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS /

DA ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DE COIMBRA, mail datado de 27/05/2014,

solicitando a esta Autarquia a cedência da Piscina Municipal de Cantanhede, para a realização do 3.º momento do estágio de cadetes, com isenção de taxas, a realizar no dia 28 de junho de 2014. Em 03/06/2014 a Divisão de Cultura e Desporto presta a seguinte informação: “Sugere-se que o Município de Cantanhede apoie a realização do 3.º momento do Estágio de Cadetes no dia e horas solicitados e que se isente a Associação de Natação de Coimbra do pagamento dos 258 euros de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.” A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência da Piscina Municipal, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 258,00 €, à Associação de Natação de Coimbra para a realização do 3.º momento do estágio de Cadetes, a levar a efeito no dia 28 de junho, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

28 - 24.º ANIVERSÁRIO / FESTIVAL DE FOLCLORE REGIONAL / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ROSAS DE MAIO,

relatório datado de 17/05/2014 enviando a este Município o relatório de Eventos Culturais e Recreativos, relativo à realização do 24.º Aniversário do Rancho Folclórico Rosas de Maio que decorreu no dia 11/05/2014. Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 30/05/2014 pela Divisão de Cultura e

Desporto, do seguinte teor: “ Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 650,00 € ao Rancho Folclórico “Rosas de Maio” para comparticipar nas despesas com a realização do Festival de Folclore Regional que decorreu no dia 11 de maio. Este Festival contou com a participação dos Ranchos Folclóricos das localidades da Covilhã, Caminha e Caldas da Rainha. A atribuição do subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 04/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio, um subsídio no montante de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros), destinado a comparticipar nas despesas efetuadas pelo Rancho Folclórico “Rosas de Maio” na realização do Festival de Folclore Regional que decorreu no dia 11 de maio do corrente ano, no âmbito do 24.º aniversário do referido Rancho, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

29 - PALESTRA – ESCOLA DE PAIS / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DA PEDRA / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA E.T.P.M.M.- ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL MARQUÊS DE MARIALVA,

S.A., mail datado de 30/05/2014, solicitando a esta Autarquia a cedência do Auditório do Museu da Pedra, para a palestra no âmbito da Escola de Pais, com isenção de taxas, no dia 06 de junho de 2014. Em 06/06/2014 a Divisão de Cultura e

Desporto presta a seguinte informação: “Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o auditório do Museu da Pedra para a palestra promovida no âmbito da “Escola de Pais”, isentando a ETPC – MM do pagamento de 37,32 € ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.” Por despacho proferido em 06/06/2014, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, autorizou a referida cedência com a isenção de taxas, remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 06/06/2014 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a cedência à E.T.P.M.M.- Escola Técnica Profissional Marquês de Marialva, S.A. do Auditório do Museu da Pedra para a realização de uma palestra no âmbito da Escola de Pais, realizada no passado dia 06/06/2014, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 37,32 €, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.*-----

30 - CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DE CANTANHEDE / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA., mail datado de 03/06/2014, solicitando a esta Autarquia a cedência do Complexo Desportivo de Cantanhede, para a realização do jogo Académica/OAF – Ala Arriba, com isenção do pagamento de taxas, no dia 08 de junho de 2014. Em 06/06/2014 a Divisão de Cultura e Desporto presta a seguinte informação: “O campo está disponível. Pelo exposto, sugere-se que se ceda o Complexo Desportivo de Cantanhede para a realização do jogo “Académica OAF/Ala-Arriba” isentando a Associação de Futebol de Coimbra do

pagamento de 85,02 € de taxas. Esta isenção enquadra-se no n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.” Por despacho proferido em 06/06/2014, o Senhor Presidente da Câmara autorizou a referida cedência com a isenção de taxas, remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 06/06/2014 pelo Senhor Presidente da Câmara pelo qual foi autorizada a cedência à Associação de Futebol de Coimbra do Complexo Desportivo de Cantanhede para a realização de um jogo de futebol entre a Académica/OAF – Ala-Arriba, realizado no passado dia 08/06/2014, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 85,02 €, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.*-----

31 - CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DE CANTANHEDE / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO ANÇÃ FUTEBOL CLUBE – SECÇÃO DE VETERANOS., ofício datado de 03/06/2014, solicitando a

esta Autarquia a cedência do Complexo Desportivo de Cantanhede, para o jogo convívio entre o Ançã F.C./Secção Veteranos de Condeixa, com isenção de taxas, no dia 07 de junho de 2014. Em 06/06/2014 a Divisão de Cultura e Desporto presta a seguinte informação: “O campo solicitado está disponível. Pelo exposto, sugere-se que se ceda o Complexo Desportivo de Cantanhede para a realização do Jogo entre o Ançã Futebol Clube/Secção de Veteranos e a equipa de Condeixa, isentando o Ançã Futebol Clube do pagamento de 68,02 de taxas, esta isenção enquadra-se no n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.” Por despacho proferido em 06/06/2014, o Senhor Presidente da Câmara autorizou a referida cedência com a isenção de taxas, remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. A

Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 06/06/2014 pelo Senhor Presidente da Câmara pelo qual foi autorizada a cedência ao Ançã Futebol Clube do Complexo Desportivo de Cantanhede para a realização de um jogo de futebol entre o Ançã F.C / Secção de Veteranos de Condeixa, realizado no passado dia 07/06/2014, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 68,02 €, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

32 - CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / ACADEMIA

CANTANHEDEGYM-ASSOCIAÇÃO., mail datado de 05/06/2014, solicitando a esta Autarquia a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, no âmbito de Campos de Férias Desportivas, com isenção de taxas, nas seguintes datas: 16, 18, 23, 25 e 30 de junho e 2, 7 e 9 de julho, das 10h às 12h. Em 11/06/2014 a Divisão de Cultura e Desporto presta a seguinte informação: Pelo exposto, sugere-se que seja concedida autorização à Academia Cantanhedegym para utilização das pistas nos dias e horas solicitados, isentando-se do pagamento de 86,08 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor. Por despacho proferido em 12/06/2014, o Senhor Presidente da Câmara autorizou a referida cedência com a isenção de taxas, remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 12/06/2014 pelo Senhor Presidente da Câmara pelo qual foi autorizada a cedência à Academia CantanhedGym – Associação, das Piscinas Municipais de Cantanhede no âmbito dos Campos de Férias Desportivas, nas seguintes datas: 16, 18, 23, 25 e 30 de*

junho e 2, 7 e 9 de julho, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 86,02 €, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

33 - ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS DE VERÃO / CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / DO SPORTING CLUB POVOENSE – ESCOLA DE FUTEBOL APRENDE E JOGA

COM TALENTO., mail datado de 10/06/2014, solicitando a esta Autarquia a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, para uma série de atividades desportivas e culturais com crianças dos 7 aos 13 anos, com isenção de taxas, no dia 18/06/2014. Em 17/06/2014 a Divisão de Cultura e Desporto presta a seguinte informação: “Sugere-se que se disponibilize as pistas da Piscina Municipal no dia e horas solicitados, isentando o Sporting Clube Povoense, do pagamento de 21,52 € de taxas ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.” A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência da Piscina Municipal, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 21,52 €, ao Sporting Clube Povoense para a realização de várias atividades de verão, a levar a efeito no dia 18 de junho, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

34 - XI ENCONTRO REGIONAL DE GAITEIROS E MOSTRA GASTRONÓMICA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA

PENA:- O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/05/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Decorreu no passado dia 11 de Maio o XI Encontro Regional de Gaiteros e Mostra Gastronómica, organizado pelo Centro Cultural e Recreativo da Pena. O

encontro constituiu uma boa oportunidade para conhecer as particularidades destas formações musicais muito típicas e que são, ainda hoje, presença obrigatória nos festejos em honra dos santos padroeiros um pouco por todo o País. Este ano em que se comemoraram 11 anos do “Encontro”, o programa do espetáculo de palco foi diversificado e ambicioso, e contou com a participação dos seguintes Grupos: Pedro Mestre & Campaniça Trio (Castro Verde), Grupo de Cante Alentejano "Os Cardadores da Sete" (Castro Verde), As Trigainas (Pouca Pena), Ronca e Rasga (Pouca Pena), Boinas Pretas (Ribeira de Frades), Tradicionalis (Soure), Os Canários (Redinha), Os Carriços (Quinta do Valongo), Os 3 de Portugal (Pena), Grupo de Gaitas e Bombos do CCRP (Pena), Grupo de Bombos do Pedra Rija (Portunhos), António Gomes & Bruno Mazeda (Macedo de Cavaleiros). Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.200€ ao Centro Cultural e Recreativo da Pena para participar nas despesas com a organização do XI Encontro Regional de Gaiteiros e Mostra Gastronómica. Este subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, um subsídio no montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), destinado a participar nas despesas com a organização do XI Encontro Regional de Gaiteiros e Mostra Gastronómica, que decorreu no passado dia 11 de maio do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º*

75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

35 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ANO DE 2014 A GRUPOS / ASSOCIAÇÕES MUSICAIS, RECREATIVAS E CULTURAIS DO CONCELHO /

CLUBE UNIÃO VILANOVENSE:- O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/06/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “O Clube União Vilanovense fez presente em tempo oportuno à Divisão de Cultura e Desporto o questionário e respetivos dados referentes à sua atividade desportiva, mas como o documento era extremamente pesado, excedeu a capacidade da nossa caixa de email e não chegou ao seu destino. Esta razão inviabilizou a entrega no passado dia 15 de abril, do subsídio anual a atribuir ao abrigo do Subprograma 1, a esta coletividade. Como neste momento a entrega dos respetivos documentos foi efetuada, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 762€ ao Clube União Vilanovense, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Mais se propõe que o pagamento do respetivo subsídio seja feito numa única tranche, e que uma percentagem de 40% do valor referido seja imputada à classificação do Plano Plurianual de Investimentos 02 252 2013/5045 4 “Transferências para Projetos de Dinamização Desportiva, Recreativa e de Lazer a Instituições Sem Fins Lucrativos” com a classificação orçamental 02/040701, e 60% do valor seja imputada à classificação do Plano Plurianual de Investimentos: 02 252 2013/5046 4 “Transferências para Investimentos na Área Desportiva, Recreativa e de Lazer a Instituições Sem Fins Lucrativos” com a classificação orçamental 02/080701, devendo ser utilizado para fazer face a despesas de capital, nomeadamente, com a aquisição de equipamento diverso e/ou

intervenções em infraestruturas existentes, tendo em conta os Relatórios de Atividades previamente entregues pelas coletividades. Sugere-se igualmente que seja firmado o *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo* entre o Município de Cantanhede e o Clube União Vilanovense.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 11/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara por unanimidade e tendo por base a informação da Divisão de Cultura e Desporto assim como as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou: 1) Atribuir um subsídio ao Clube União Vilanovense no valor de 732,00 €; 2) Celebrar o *Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural* entre o Município de Cantanhede e Clube União Vilanovense, nos termos preconizados na referida proposta, pelo que aprovou a respetiva minuta, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o respetivo *Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural*. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

36 - III ENCONTRO DE BOMBOS DO PEDRA RIJA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

AO PEDRA RIJA DE PORTUNHOS:- O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/06/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Decorreu no passado dia 1 de junho o *III Encontro de Bombos*, organizado pela Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Pedra Rija de Portunhos. O som característico deste instrumento percorreu diversas ruas da freguesia, e culminou num espetáculo de palco, no qual participaram vários grupos de bombos oriundos de diversos pontos do país,

nomeadamente: Grupo de Bombos do Pedra Rija de Portunhos, Grupo de Bombos Os Recezinhas de S. Mamede (Penafiel), Grupo Folclórico Flores do Casal S. João (Vila Cova de Alva-Arganil), Grupo de Bombos *Os Zabumbas* (Alpedrinha-Fundão), Rancho das Cantarinhas de Buarcos (Figueira da Foz), Grupo de Gaitas e Bombos do CCRP (Pena), Grupo Danças e Cantares da Cidreira (Coimbra), Grupo de Bombos do Paço (Canas de Senhorim), Grupo de Bombos Escolas de Modelos (Paços de Ferreira), Grupo de Bombos de Vila Praia de Ancora (Viana do Castelo), Grupo de Bombos *Os Dragões de S. Jorge* (Arcos de Valdevez), Grupo de Concertinas *Os Amigos da Gaita* (Ansião), Grupo de Bombos *Sempre a Bombar* (Cordinhã). Esta é uma iniciativa que se tem vindo a afirmar pela dimensão e expressão cultural que assume e como uma das manifestações culturais mais carismáticas desta freguesia. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Pedra Rija de Portunhos, entidade organizadora do evento, para participar nas despesas com a realização do *III Encontro de Bombos*. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Pedra Rija de Portunhos, um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a organização do do III Encontro de Bombos, que decorreu no passado dia 1 de junho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de*

12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

37 - IV MOSTRA GASTRONÓMICA DO CARACOL / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

AO SPORTING CLUBE POVOENSE:- O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/06/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Decorreu entre os dias 3 e 5 de Maio na Póvoa da Lomba, a IV edição da *Mostra Gastronómica do Caracol*, onde puderam ser degustadas algumas iguarias e pratos confeccionados com muita imaginação e gosto, tendo este petisco notória evidência: chanfana de caracóis, feijoada de caracóis, caracóis com favas e caracóis à povoense (caracoletas com batata cozida com pele aberta ao meio). Para dar um carácter festivo ao evento, este incluiu um programa de animação com a atuação de grupos de diferentes géneros musicais. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 750 € (setecentos e cinquenta euros) ao Sporting Clube Povoense, entidade organizadora do evento, para participar nas despesas com a realização da *IV Mostra Gastronómica do Caracol*. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Sporting Clube Povoense, um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização da *IV Mostra Gastronómica do Caracol*, que decorreu entre os dias 3 e 5 de maio do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo

33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

38 - XI DANÇAS NA MINHA ALDEIA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE TEATRO EXPERIMENTAL “A FONTE” - ASSOCIAÇÃO:-

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/06/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Realizou-se no dia 1 de junho a décima primeira edição do “Danças na Minha Aldeia”, evento organizado pelo Grupo de Teatro Experimental “A Fonte” de Murte de, com o apoio do Município de Cantanhede, da Junta de Freguesia de Murte de e da Fundação INATEL. O programa desta XI edição incluiu um desfile dos grupos pela localidade, seguido da atuação no Campo da Vista Alegre, dos vários grupos participantes. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 400,00 € (quatrocentos euros) ao Grupo de Teatro Experimental “A Fonte” de Murte de, entidade organizadora do evento, para participar nas despesas com a realização da “XI Danças na Minha Aldeia”. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo de Teatro Experimental “A Fonte” - Associação, um subsídio no montante de 400,00 € (quatrocentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização da XI Danças na Minha Aldeia, que decorreu no dia 1 de junho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do

n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

39 - XII FEIRA DO VINHO E DA GASTRONOMIA DE CORDINHÃ / ATRIBUIÇÃO

DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE CORDINHÃ:- O Senhor Vereador, Dr. Pedro

Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/06/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Decorreu entre os dias 6 e 8 de junho, a XII edição da *Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã*. Esta feira caracteriza-se por congregar num mesmo espaço o bom vinho produzido pelos vitivinicultores locais, o artesanato ligado ao vinho e à vinha, os quadros alegóricos de antigas vivências sociais preparados pelos ranchos folclóricos, uma exposição de artesanato e de veículos e alfaías agrícolas, e as tasquinhas, onde as associações recuperam algumas das antigas receitas que caracterizavam a rica gastronomia da freguesia. O certame destaca-se por ser a única feira da região onde a cerveja e outras bebidas gaseificadas têm entrada vedada, e onde só os vinhos produzidos pela freguesia têm autorização para acompanhar o melhor da gastronomia local. A animação cultural tem também uma componente importante neste certame, com a atuação de grupos folclóricos da região, a realização de bailes à moda antiga e de várias atividades de informação e divulgação, como a mostra de socorrismo que foi dinamizada pelos Bombeiros Voluntários de Cantanhede. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia de Cordinhã, entidade organizadora do evento, para participar nas despesas com a realização da XII edição da *Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã*. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” Junto

ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir à Freguesia de Cordinhã, um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização da XII Feira do Vinho e da Gastronomia, nos dias 6, 7 e 8 de junho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

40 - XVI EDIÇÃO DO TAPAS E PAPAS – FEIRA DE GASTRONOMIA E ARTESANATO DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA:-

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/06/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Vai decorrer entre os dias 27 e 29 de junho a XVI edição do TAPAS & PAPAS – Feira de Gastronomia e Artesanato de Cantanhede, evento que visa divulgar e promover duas vertentes ancestrais da nossa cultura: a gastronomia e o artesanato, cuja referência e importância é de manifesto apreço. No que se refere ao artesanato, estarão presentes vários artesãos da União das Freguesias de Cantanhede e Pocarica, com trabalhos em cerâmica, ferro, madeira, vime, couro, pintura, trabalhos decorativos e afins, resultando num certame promocional e difusor de mesteres, artifícios e tradições que se vão

perdendo no tempo. Na vertente gastronómica o certame contará com a apresentação de sabores e aromas da nossa terra, distribuídos por dois espaços distintos: o primeiro numa mostra de produtos vários da região como o mel, compotas, licores, os vinhos da Adega Cooperativa de Cantanhede, plantas aromáticas, o pão e o queijo, que estarão numa tenda; o segundo será dinamizado por seis coletividades da Freguesia que irão apresentar vários petiscos da rica tradição culinária da Bairrada e da Gândara, sempre acompanhados com o bom vinho da nossa região. Com o intuito de assinalar o carácter festivo deste certame, a animação cultural marcará também presença na *TAPAS & PAPAS – Feira de Gastronomia e Artesanato de Cantanhede* com um programa variado e diversificado. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, entidade organizadora do evento, para participar nas despesas com a realização do evento. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A *Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização da XVI Edição do Tapas e Papas – Feira de Gastronomia e Artesanato de Cantanhede, a realizar nos dias 27, 28 e 29 de junho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do*

mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

41 - OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES / CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA., ofício datado de

11/06/2014, solicitando a esta Autarquia a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, para projetos de ocupação de tempos livres, dinamizados pela Cáritas Diocesana de Coimbra na Escola EB 2,3 Marquês de Marialva, com isenção de taxas, nos dias 16 e 30 de junho de 2014. Em 17/06/2014 a Divisão de Cultura e Desporto presta a seguinte informação: “Sugere-se que se disponibilize uma pista nos dias solicitados isentando a Cáritas Diocesana de Coimbra do pagamento de 21,52 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.” Por despacho proferido em 16/06/2014, a Senhora Vice- Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, autorizou a referida cedência com a isenção de taxas, remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 16/06/2014 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a cedência à Cáritas Diocesana de Coimbra das Piscinas Municipais de Cantanhede para a realização de projetos de ocupação de tempos livres, nos dias 16 e 30 de junho, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 21,52 €, ao

abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

42 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE EXTREMA CARÊNCIA ECONÓMICA DO CONCELHO DE CANTANHEDE / APOIOS NO ÂMBITO DA HABITAÇÃO OBRAS DE MELHORIA-ADEQUAÇÃO HABITACIONAL / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO VALOR DE 1.611,30 €-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação emitida, em 30/06/2014, pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, do seguinte teor: “No atendimento aos munícipes do concelho, em situação de desfavorecimento social e económico, efetuado pelo Projeto “Cantanhede +Inclusivo” no âmbito do CLDS+, do qual o Município de Cantanhede é parceiro, em articulação com o Serviço Municipal de Ação Social, o Sr. Luís Fernandes Pessoa dos Santos, residente na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, solicitou apoio para obras de melhoria/adequação habitacional, por motivo de insuficiência de rendimentos. Neste sentido, o Serviço Municipal de Ação Social rececionou um requerimento para apoio no âmbito da habitação – obras de melhoria/adequação habitacional e procedeu à análise sócio-económica da situação do agregado familiar, pelo que apresenta, para despacho e aprovação, a candidatura no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica – Apoios no âmbito da habitação – Obras de melhoria/adequação habitacional, previstos no capítulo III do referido Regulamento. A candidatura foi analisada em Comissão de Análise, considerando esta equipa ser de propôr o deferimento da atribuição do subsídio no valor de € 1.611,30 (mil seiscentos e onze euros e trinta cêntimos) a adjudicar a Paulo Jorge

Simões, Unipessoal Lda. Face ao exposto, procedeu-se à instrução da presente candidatura a apoio para obras de melhoria/adequação habitacional no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede – Apoios no âmbito da Habitação – obras de melhoria/adequação habitacional, colocando o Serviço Municipal de Ação Social à consideração superior do Sr. Vereador da Solidariedade e Ação Social, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, a possibilidade de conceder o referido apoio, único, no valor de € 1.611,30. Caso o subsídio venha a ser deferido, tendo em vista o cumprimento do artigo 11º do Regulamento, este subsídio constará do relatório de execução do RMAS – 2º trimestre.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba prestada em 16/06/2014, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e bem assim, a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira deliberou autorizar a atribuição do subsídio no valor de 1.611,30 €, ao Sr. Luis Fernandes Pessoa dos Santos no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica – Apoios no âmbito da habitação, nos precisos termos do preconizado na referida informação A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

43 - PROJETO PHILARMONIA 2014:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação emitida, em 11/06/2014, pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, do seguinte teor: “Na sequência do ofício da Associação de Arte e Cultura do Concelho de Cantanhede

acerca do projecto Philharmonia, foram consultadas as IPSS's do Concelho de modo a averiguar o interesse das mesmas na adesão ao Projecto. Até à presente data manifestaram interesse 16 Instituições: Associação Cívica dos Amigos da Freguesia da Pocariça; Associação Social Cultural e Recreativa da Camarneira; Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres; PLASCE; Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã; Centro Social e Paroquial de Cadima; Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha; Centro Social Paroquial de São Caetano; Centro Social Paroquial de Cordinhã; Comissão de Melhoramentos de Vilamar; Centro Social Polivalente de Ourentã; Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede; Centro Social e Polivalente da Freguesia de Murtede; PRODECO - Centro Social de Covões; Comissão de Melhoramentos de Corticeiro de Cima; Associação Sócio-Cultural Pró-Lemedo. Tendo em conta a avaliação positiva desta iniciativa em anos anteriores, permito-me propor, caso seja possível, a realização de uma sessão em cada Instituição aderente à iniciativa. O custo de cada sessão será de € 85,00, o que implicará um custo total de € 1.360,00." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba prestada em 17/06/2014, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e bem assim, a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira deliberou, atribuir um subsídio no valor de 85,00 €, no âmbito do Projeto Philamonia 2014, às seguintes Instituições: ACAP - Associação Cívica dos Amigos da Freguesia da Pocariça; Associação Social Cultural e Recreativa da Camarneira; Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres; Póvoa da Lomba, Associação Social Cultural e Ecológica; Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã; Centro Social e*

Paroquial de Cadima; Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha; Centro Social Paroquial de São Caetano; Centro Social Paroquial de Cordinhã; Comissão de Melhoramentos de Vilamar; Centro Social Polivalente de Ourentã; Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede; Centro Social e Polivalente da Freguesia de Murtede; PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões; Comissão de Melhoramentos de Corticeiro de Cima; Associação Sócio-Cultural Pró-Lemedede, o que perfaz um custo total de 1.360,00 €. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

44 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR QUIOSQUE JUNTO AO LARGO DE S. MATEUS – NA CIDADE DE CANTANHEDE / ADJUDICAÇÃO DO

CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 16/06/2014 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 01/04/2014 e aprovação da Assembleia Municipal de 29/04/2014 e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 12 de junho de 2014, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no “Relatório Preliminar”, datado de 04 de junho de 2014, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do

procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente adequada, a apresentada pela empresa Urban Club Cantanhede, Unipessoal, Lda. pelo valor global de 3.621,20 € (três mil seiscentos e vinte e um euros e vinte cêntimos) + IVA a 23% = 4.454,08 € (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e oito cêntimos). A referida concessão ocorrerá no período que vai desde a data da assinatura do Contrato da Concessão, que ocorrerá previsivelmente a 01 de setembro de 2014, até 31 de agosto de 2015. Importa salientar que o prazo da concessão poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano, até 31 de agosto de 2016, mediante Deliberação Camarária, considerando a eventual evolução das obras de construção do Museu de Arte e do Colecionismo, integrado no processo de Regeneração Urbana da Cidade. Aquando da comunicação da adjudicação será solicitada a prestação de caução, cujo valor da mesma será de 5% do preço contratual, isto é de 181,06 €, e deverá ser prestada no prazo de 10 dias a contar da referida notificação. A caução anteriormente mencionada poderá ser prestada ou por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro - caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do artigo 90.º, do Código dos Contratos Públicos. Se o Concessionário não cumprir as suas obrigações legais ou contratuais, o Concedente pode considerar perdida a seu favor a caução anteriormente referida, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, nos termos do artigo 296.º, do Código dos Contratos Públicos. O Concedente obriga-se a promover a liberação da caução, após o terminus do prazo de Concessão, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos

Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito. De igual modo se propõe que o Sr. Presidente da Câmara possa aprovar a minuta do respetivo contrato, a celebrar para o efeito, após cumprimento por parte da empresa adjudicatária, a Urban Club Cantanhede, Unipessoal, Lda., da prestação da caução, conforme disposto no número 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, em se prevê que, nos concursos em que haja lugar a prestação de caução, a aprovação da minuta é efetuada depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário. O presente procedimento deverá ser imputado à seguinte rubrica do orçamento da receita 051004 - "Rendimentos da propriedade - Rendas - Edifícios". Mais se informa, que o valor a ser pago pelo Concessionário, será distribuído em prestações iguais, mensais e sucessivas, correspondentes ao valor da renda global proposta a dividir pelo número de meses da concessão (até 31/08/15) e a liquidar até ao dia 8 de cada mês, diga-se oito prestações de 301,77 € + IVA a 23% = 371,18 € e quatro prestações de 301,76 € + IVA a 23% = 371,16 €, por arredondamentos verificados, face à repartição da renda global pelas prestações a considerar, distribuídas pelos anos de 2014 e 2015 do seguinte modo: Ano de 2014 (4 prestações) - 1.207,08 € + IVA a 23% = 1.484,72 € (4 x 301,77 € + IVA a 23%); Ano de 2015 (8 prestações) - 2.414,12 € + IVA a 23% = 2.969,36 € [(4 x 301,77 € + IVA a 23%) + (4 x 301,76 € + IVA a 23%)]. No caso de haver prorrogação do Contrato de Concessão por mais um ano, o valor a pagar por esse ano será igual ao valor dos últimos doze meses, acrescido de 3%, diga-se um total de 3.729,84 € + IVA a 23%, sendo o pagamento efetuado em prestações iguais, mensais e sucessivas, correspondentes a duodécimos do valor a pagar por esse ano, e a liquidar até ao dia 8 de cada mês, diga-se 310,82 € + IVA a 23% = 382,31 € por mês. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório." A

Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso deliberou: 1) Adjudicar à Empresa Urban Club, Cantanhede, Unipessoal, Lda. a concessão da “Exploração do Bar Quiosque junto ao Largo de S. Mateus, na cidade de Cantanhede”, nos termos da proposta apresentada no montante de 3.621,20 € (três mil seiscentos e vinte e um euros e vinte cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de exploração que se inicia a 1 de setembro de 2014 terminando a 31 de agosto de 2015, nos precisos termos e condições do respetivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, após o cumprimento, por parte da Empresa Urban Club, Cantanhede, Unipessoal, Lda., do ponto 1 do artº. 98 do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

45 - ABATE DE ÁRVORE EM SITUAÇÃO DE RISCO / PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DE ANTÓNIO DA COSTA SANTOS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/05/2014 pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: “No exercício das suas competências, em 13/02/2014, procedeu o Serviço Municipal de Proteção Civil ao abate de uma árvore que se apresentava completamente inclinada sobre a via pública e em risco de queda para a mesma. Durante a operação de abate, a árvore, que inadvertidamente alterou a sua trajetória, tombou sobre a propriedade de António da Costa Santos, danificando por completo 7 jovens árvores. O proprietário das árvores contactou o SPCRNT no sentido de expor o seu descontentamento face aos danos ocorridos na sua propriedade, tendo solicitado, após deslocação ao local dos serviços, uma indemnização no montante de 50 €. Nos termos do disposto no artigo 16.º da Lei

67/2007 de 31 de dezembro (Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas), “O Estado e as demais pessoas colectivas de direito público indemnizam os particulares a quem, por razões de interesse público, imponham encargos ou causem danos especiais e anormais,...”. A indemnização pelo sacrifício, aqui prevista, constitui uma das formas de responsabilidade civil da função administrativa, correspondendo, em certa medida, à responsabilidade por atos lícitos. A lei estabelece aqui como requisito da indemnização, a existência de quaisquer razões de interesse público, independentemente de a ação causadora do dano se inserir na função administrativa ou em qualquer das restantes funções do Estado. Ora, conforme resulta da informação do Exmo Sr. Comandante Operacional Municipal, Eng. Hugo Oliveira, os danos provocados ocorreram no exercício das suas competências e por razões de interesse público, dado que a árvore em causa apresentava risco iminente de queda para a via pública, causando perigo para pessoas e bens, pelo que se entende que se encontram reunidos os requisitos da indemnização estabelecidos na Lei supra referida. Assim, tendo em conta que a indemnização solicitada é de valor razoável e adequada aos danos sofridos, conforme informação do Eng. Hugo Oliveira, e tendo em conta o disposto na Lei 67/2007 de 31 de dezembro, submete-se à consideração superior o pagamento da indemnização solicitada pelo Sr. António da Costa Santos, no valor de 50 € (cinquenta euros).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba prestada em 11/06/2014, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Gabinete jurídico e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da indemnização solicitada pelo Senhor António da Costa Santos, no valor de 50,00 € (cinquenta*

euros) nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

46 - ALTERAÇÃO DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS FEIRAS QUINZENAIS DE CANTANHEDE DURANTE O MÊS DE AGOSTO DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DA XXIV EXPOFACIC – FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Na sequência da realização da XXIV Edição da Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, entre os dias 25 de julho e 3 de agosto de 2014 e nos termos do Regulamento em vigor da Feira Quinzenal de Cantanhede, sugeriu-se a não realização das feiras dos dias 20 de julho e 6 de agosto, mantendo-se as feiras de 6 de julho e 20 de agosto. Assim, e após consulta pública entretanto efetuada aos feirantes (tendo sido entregues 23 inquéritos preenchidos, considerando que a Feira Quinzenal de Cantanhede tem cerca de 235 feirantes), resultou: - Inquéritos em que não responde dado que não faz as feiras de julho e agosto – 1 - Inquéritos em branco quanto à terceira feira em agosto – 4 - Realização de uma 3ª. feira em agosto: - Feira no dia 25 de agosto – 13 votos; - Feira no dia 30 de agosto – 4 votos; - Inquéritos mencionandos que não concordam com a realização da feira a 11 de agosto- 6; Considerando o contexto atual do país e as implicações que este tem na vida das pessoas e dos comerciantes em particular, venho propor que excepcionalmente seja considerada a oportunidade dos comerciantes terem acesso a uma nova data de realização de feira, durante o mês de agosto, sugerindo, de acordo com os resultados dos inquéritos, a realização durante o mês de agosto de 2014 das seguintes feiras: - 1.ª Feira a 11 de agosto (segunda-feira); - 2.ª Feira a 20

de agosto (quarta-feira); - 3.^a Feira a 25 de agosto (segunda-feira). Mais se propõe que todos os feirantes que não realizem as Feiras de 11 e 25 de agosto não paguem as respetivas taxas." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento Taxas e Licenças e em virtude da realização da XXIV Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede 2014, entre os dias 25 de julho e 3 de agosto de 2014, deliberou não realizar as feiras de 20 de julho e de 6 de agosto, e em contrapartida realizar no mês de agosto 3 feiras nas seguintes datas: 1.^a Feira: 11 de agosto; 2.^a Feira: 20 de agosto; 3.^a Feira: 25 de agosto. Mais deliberou a Câmara, também, por unanimidade, que todos os feirantes que não realizem as Feiras de 11 e 25 de agosto não paguem as respetivas taxas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

47 - 6.º GRANDE PRÉMIO ECOLÓGICO DE CARRINHOS DE ROLAMENTOS DE CANTANHEDE / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA LICENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE, requerimento datado de 02/06/2014 solicitando a emissão de licença, para a realização do 6.º Grande Prémio Ecológico de Carrinhos de Rolamentos, a levar a efeito no dia 8 de junho do corrente ano, com isenção do pagamento das respetivas taxas de licenciamento. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, a qual refere que, a eventual isenção, no valor de 17,11 €, está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede. Por despacho proferido em 06/06/2014, o Senhor Presidente da Câmara, deferiu a realização do evento e

autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 06/06/2014 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a realização do evento «6.º Grande Prémio Ecológico de Carrinhos de Rolamentos de Cantanhede», que ocorreu no dia 8 de junho de 2014, na Rua da Areia, no lugar de Sepins e Freguesia de Sepins e Bolho, organizado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, com isenção do pagamento das correspondentes taxas, no valor de 17,11 €.

48 – FOLK CANTANHEDE – SEMANA INTERNACIONAL DE FOLCLORE 2014 / OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA, PUBLICIDADE E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / ISENÇÃO DE TAXAS / DO GRUPO FOLCLÓRICO CACIONEIRO DE CANTANHEDE, ofícios n.º 45 e 46, datados de 05/06/2014 solicitando, no âmbito do evento “Folk Cantanhede – Semana Internacional de Folclore”, a realizar no período de 5 a 12 de julho de 2014, a isenção do pagamento de taxas de publicidade e de licença especial de ruído. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, a qual refere que as eventuais isenções estão previstas no n.º 2 do artigo 15.º (isenções) do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede e informa que os valores das taxas a isentar são de 76,93 € pela Licença Especial de Ruído e de 1.135,10 € pelo licenciamento da publicidade. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Secção de Atendimento, Taxas e

Licenças, deliberou isentar o Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede do pagamento das taxas pelo Licenciamento de Publicidade e emissão de Licença Especial de Ruído no valor total que ascende a 1.212,03 €, no âmbito do evento Folk Cantanhede – Semana Internacional de Folclore 2014, Festival CIOFF, a realizar de 5 a 12 de julho de 2014, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

49 - XXIV EXPOFACIC 2014 – FESTAS DO CONCELHO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA CORRESPONDENTE TAXA / INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do ofício n.º1361 datado de 04/06/2014 com o registo de entrada nesta Câmara n.º 6435 de 05/06/2014, em nome de INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede requer a isenção do pagamento de taxas (Licença Especial do Ruído), para a realização da XXIV Expofacic – Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, estando a mesma prevista na alínea f), n.º1 do artigo 15º. (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere que: “Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais instituídas pelo Município, relativamente aos atos decorrentes da prossecução dos seus fins”, pelo que se propõe o deferimento do pedido. Esta matéria é da competência da Câmara

Municipal, devendo ser presente na reunião de câmara que terá lugar a 17/06/2014. Informo ainda de que o valor das taxas será de 108,94€ (Licença Especial de Ruído), nos termos das alíneas a) e b) do n.º2.1 do art.º32º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.”

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou isentar a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., do pagamento da taxa devida, no valor de 108.94 €, pela emissão da Licença Especial de Ruído para a realização da XXIV Expofacil 2014 – Festas do Concelho a levar a efeito no Parque Expo Desportivo de S. Mateus, na Cidade de Cantanhede, entre os dias 25 de julho e 3 de agosto do corrente ano, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 15º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

50 - MARCHAS DE S. JOÃO 2014 / LICENÇA DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA CORRESPONDENTE TAXA / FREGUESIA DE FEBRES:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do email datado de 06/06/2014 com o registo de entrada nesta Câmara n.º6501 de 09/06/2014, a Freguesia de Febres, representada pelo seu Presidente Sr.º Carlos Alberto dos Santos Alves, requer a isenção de pagamento de taxas - Licença de Espetáculos e Divertimentos Públicos - Recinto Improvisado para a realização de um evento, Marchas de S. João com Música ao Vivo, no dia 20 de junho de 2014, que terá lugar no Parque de Estacionamento, junto à Farmácia, na

localidade de Febres, freguesia de Febres. A eventual isenção está prevista na alínea b), n.º1 do artigo 15º. (isenções) do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede a qual refere que: “As Juntas de Freguesia do Município e as suas Associações na prossecução das suas atribuições”, em vigor neste Município, coloca-se à consideração superior a tomada de decisão sobre esta matéria, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário a ter lugar no próximo dia 17 de junho de 2014. Informo ainda de que o valor das taxas é de 17,11€ + 7,49€ = 24,59€ (Licença de Espetáculo de Música ao Vivo), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artº. 31º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Isentar a Freguesia de Febres do pagamento de taxas, no valor de 24,59 €, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 15º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, relativa à emissão da Licença de Espetáculos e Divertimentos Públicos para a realização das Marchas de S. João 2014 a levar a efeito no dia 20 de junho do corrente ano; 2) Dado que a presente isenção configura um apoio à Freguesia de Febres, mandas submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

51 - FESTAS DE STO ANTÓNIO / LICENÇA DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA CORRESPONDENTE TAXA / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E

CAMARNEIRA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: Através de email datado de 09/06/2014 com o registo de entrada nesta Câmara n.º417 de 09/06/2014, a União de Freguesias de Covões e Camarneira, representada pelo seu tesoureiro Sr.º Fernando Pedro China Mateus Veríssimo, requer a isenção de pagamento de taxas pela realização de Música ao Vivo no dia 13 de junho de 2014 no Largo de St.º António em Covões, estando a mesma prevista na alínea b), n.º1 do artigo 15.º (isenções) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 17 de junho de 2014, após a realização do evento, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, podendo o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Informo ainda de que o valor das taxas será de 24,60€ (Licença de Espetáculos), nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 31º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.” Por despacho proferido em 13/06/2014 a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo ao Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Autorizar a realização com isenção do pagamento de taxas, no valor de 24,60 €, a realização de espetáculo de Música ao vivo que decorreu no dia 13/06/2014 no Largo de St.º António em Covões; 2) Considerando que a presente isenção de taxas*

configura um apoio à União das Freguesias de Covões e Camarneira, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

52 - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – ATA N.º 1/2014:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara a Ata n.º 01/2014 da Comissão Municipal de Trânsito, sugerindo que as medidas aí propostas fossem implementadas pelos Serviços Municipais. *A Câmara tomou conhecimento do teor da referida ata, da qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, e, por unanimidade, deliberou mandar implementar as medidas nela preconizadas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

53 - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE LOTEAMENTO A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ N.º 12/2007 / ACALINO DE JESUS SANTOS / RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 06/05/2014:- a Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/06/2014 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “No auto de vistoria referente à receção das obras de urbanização do loteamento mencionado em epígrafe, submetido à aprovação do Executivo Municipal em 6 de maio de 2014, foi indicado que o valor residual da garantia bancária a libertar era de 35.570,00 € quando o valor correto é de 33.570,00 €. Assim sendo, terá de ser corrigida em conformidade a deliberação tomada naquela data.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou retificar a sua deliberação de 06/05/2014, passando o valor residual da garantia bancária a libertar, para o valor de 33.570,00 €. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

54 – PROCESSO DE OBRAS N.º 2705/2008 / LICENÇA ADMINISTRATIVA / PRÉDIO SITO EM ALFORA – FREGUESIA DE SEPINS E BOLHO / CASA DE

SARMENTO S.A., requerimento entrado nos serviços em 06/06/2014, solicitando licença administrativa referente à construção de uma adega, apresentando a cedência para domínio público de 1821,82 m² do prédio sito em Alfora, freguesia de Sepins e Bolho, no Concelho de Cantanhede descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 3480 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sepins, sob o artigo 6999. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/06/2014 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “ Relativamente às taxas devidas, referente à construção de uma adega, vem a requerente apresentar uma planta de cedências para espaço público, que se justificam em virtude da execução da rotunda que necessita de efetuar para acesso à instalação, conforme imposição da Estradas de Portugal, e à necessidade da redefinição dos acessos existentes. A área que o requerente se propõe ceder para espaço público é de 1821,80 m². As taxas devidas são assim discriminadas: Taxas pela emissão do alvará: 4720,00 € (A requerente aquando da licença parcial liquidou o valor de 3.789,50 € que devem ser deduzidos aos 4720,00€); Taxas de infraestruturas urbanísticas: está isento por força do ponto 3.1 do art.º 17º do RMEU (versão de 2010), pois a operação urbanística situa-se fora do espaço urbano ou urbanizável; Taxas pela área de cedência em falta: (2999,7 m² – 1821,80 m²) * 10,0 €/m² * 50% = 5889,50 € (A taxa sofre uma redução de 50% conforme previsto no n.º 6 do art.º 7 do RMEU – verão 2010).” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/06/2014 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Propõe-se a aprovação da área de cedência para espaço público e taxas a pagar indicadas na informação.” A *Câmara*,

por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a emissão da licença administrativa referente ao processo de obras n.º 2705/2008, requerida por Casa Sarmento, S.A. nos precisos termos e condições preconizados nas referidas informações, devendo o requerente ceder para espaço público uma área de terreno com 1.821,80 m², necessária para a implantação de uma rotunda de acesso às suas instalações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

55 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 17 DE JUNHO A 1 DE JULHO

DE 2014:- O Senhor Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 17 de junho a 1 de julho de 2014 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento. -----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,30 horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata. -----